

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, às quinze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pela Sra. Ana Paula Muggler Rodarte, Procuradora do Estado, pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia quórum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do representante do acionista Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, Luciano de Araújo Ferraz, para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade, ou seja, por 334.388.347. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia, convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos e registrou a presença do Sr. Marcos Túlio de Melo, membro do Conselho Fiscal, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 26, 27 e 30 de janeiro do corrente ano, no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 65, 40 e 79, respectivamente, e, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro do corrente ano, no jornal “O Tempo”, nas páginas 33, 18 e 12, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 28 de fevereiro de 2018, às 15 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre: 1- aprovação e autorização para a celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, com a Cemig Telecomunicações S.A.-CemigTelecom, de modo a determinar os termos e condições que deverão reger a incorporação da CemigTelecom por esta Companhia; 2- ratificação da nomeação dos três peritos para avaliação, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do Patrimônio Líquido da CemigTelecom; 3- aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da CemigTelecom, a valores contábeis, conforme item anterior; 4- autorização para a incorporação da CemigTelecom pela Cemig e, após, a sua conseqüente extinção; 5- autorização para a sucessão da CemigTelecom pela Cemig, em todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito; 6- autorização para a transferência para a Cemig, por incorporação, de todos os estabelecimentos, bens corpóreos e incorpóreos, estoques, imóveis, créditos, ativos, direitos, empregados, participações societárias, contratos, obrigações, passivos, livros e notas fiscais, controles, registros, contabilidade, documentos, sistemas e informações da CemigTelecom, inclusive as ações da Ativas Data Center S.A.-Ativas, que representam 19,6% do capital social total da Ativas e os contratos relacionados a esta participação acionária. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei

6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 26 de fevereiro de 2018, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1.200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2018. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A representante do acionista Estado de Minas Gerais esclareceu que a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do acionista controlador, manifestar-se-á nesta Assembleia nos termos do Ofício OF.SEF.GAB.SEC nº 144/2018 e da Nota Técnica nº 4/SEF/DCSG/2018, disponibilizando, em seguida, cópia desses documentos. Em seguida, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da pauta, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia vem propor a V. Sas. o seguinte: 1- aprovação e autorização para a celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, com a Cemig Telecomunicações S.A.-CemigTelecom, de modo a determinar os termos e condições que deverão reger a incorporação da CemigTelecom por esta Companhia; 2- ratificação, haja vista tratar-se de incorporação de subsidiária integral, da nomeação dos 3 (três) peritos, Srs. Flávio de Almeida Araújo, CRC/MG 86.861, Francisco do Couto, CRC/MG 58.343, e Leonardo George de Magalhães, CRC/MG 53.140, para avaliação, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do Patrimônio Líquido da CemigTelecom; 3- aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da CemigTelecom, a valores contábeis, elaborado por 3 (três) peritos, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976; 4- autorização para a incorporação da CemigTelecom pela Cemig e, após, a sua conseqüente extinção; 5- autorização para a sucessão da CemigTelecom pela Cemig, em todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito; 6- autorização para a transferência para a Cemig, por incorporação, de todos os estabelecimentos, bens corpóreos e incorpóreos, estoques, imóveis, créditos, ativos, direitos, empregados, participações societárias, contratos, obrigações, passivos, livros e notas fiscais, controles, registros, contabilidade, documentos, sistemas e informações da CemigTelecom, inclusive as ações da Ativas Data Center S.A.-Ativas, que representam 19,6% do capital social total da Ativas e os contratos relacionados a esta participação acionária. As matérias objeto desta Assembleia Geral refletem o Protocolo de Incorporação e Justificação acima citado. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2018. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Arlindo Magno de Oliveira, Carlos Eduardo Lessa Brandão, Daniel Alves Ferreira, Helvécio Miranda Magalhães Junior, Hermes Jorge Chipp, José Pais Rangel, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes”. “PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 28-02-2018, referente à: 1- aprovação e autorização para a celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, com a Cemig Telecomunicações S.A.-CemigTelecom, de modo a determinar os termos e condições que deverão reger a incorporação da CemigTelecom por esta Companhia; 2- ratificação, haja vista tratar-se de incorporação de subsidiária integral, da nomeação dos 3 (três) peritos, Srs. Flávio de Almeida Araújo, CRC/MG 86.861, Francisco do Couto, CRC/MG 58.343, e Leonardo George de Magalhães, CRC/MG 53.140, para avaliação, nos termos e para os efeitos

do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do Patrimônio Líquido da CemigTelecom; 3- aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da CemigTelecom, a valores contábeis, elaborado por 3 (três) peritos, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976; 4- autorização para a incorporação da CemigTelecom pela Cemig e, após, a sua consequente extinção; 5- autorização para a sucessão da CemigTelecom pela Cemig, em todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito; 6- autorização para a transferência para a Cemig, por incorporação, de todos os estabelecimentos, bens corpóreos e incorpóreos, estoques, imóveis, créditos, ativos, direitos, empregados, participações societárias, contratos, obrigações, passivos, livros e notas fiscais, controles, registros, contabilidade, documentos, sistemas e informações da CemigTelecom, inclusive as ações da Ativas Data Center S.A.- Ativas, que representam 19,6% do capital social total da Ativas e os contratos relacionados a esta participação acionária. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquela Assembleia. Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018. aa.) Edson Moura Soares, Camila Nunes da Cunha Pereira Paulino, Manuel Jeremias Leite Caldas, Rodrigo de Mesquita Pereira.”. Em seguida, o Sr. Presidente disponibilizou cópia do citado Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da CemigTelecom e do mencionado Protocolo de Incorporação e Justificação, esclarecendo que constarão como anexos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. Continuando, o Sr. Presidente submeteu a discussão a proposta acima mencionada, ressaltando que, de acordo com a Cláusula 6 do citado Protocolo de Incorporação e Justificação, “a incorporação deverá produzir efeitos, tão somente, a partir de 31 de março de 2018 (“Data de Eficácia da Incorporação”), independentemente da data em que obtidas as aprovações necessárias.”. Prosseguindo, o Sr. Presidente teceu comentários sobre o processo de desinvestimento societário da Companhia na CEMIGTelecom. Finalizando, o Sr. Presidente colocou em votação a Proposta do Conselho de Administração supra mencionada, tendo sido a mesma aprovada por maioria, tendo 280.045.341 votos favoráveis, 54.342.992 votos contrários e 14 abstenções, conforme mapa dos votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada por unanimidade, ou seja, 334.388.347 votos, sem ressalvas e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.